
RESOLUÇÃO Nº 183/2013

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a **Portaria GM/MS n.º 2198**, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde, da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada e da Segurança Transfusional e Qualidade do sangue e Hemoderivados.

RESOLVE:

Art.1º- Referendar as propostas do município de **Itaguaçu**, cadastradas no Fundo Nacional de Saúde com a indicação dos objetos que serão utilizados com recursos de Emendas Parlamentares para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidade Básica de Saúde.

- Emenda Parlamentar Federal n.27740001, ano 2013, do Deputado Federal Paulo Foletto, Proposta n. 14726.1750001/13-003, no valor de \$200.000,00(duzentos mil reais), para aquisição de material permanente para as Unidades Básicas de Saúde da Família: Sede, Barro Preto, Sobreiro, Alto Lage, Alto Sobreiro, Itaçu, Paraju, Palmeira, Itaimbé e Laranjal.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 23 de agosto de 2013.



JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde